



PREFEITURA DE UNAÍ
ESTADO DE MINAS GERAIS



**DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESAS N.º 4, DE 29 DE
MARÇO DE 2011.**

DECLARO, na condição de ordenador de despesa, para cumprimento da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que o Projeto de Lei n.º 13/2011, **que altera o Anexo III da Lei n.º 2.634, de 17 de dezembro de 2009, que “dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Unaí para o quadriênio 2010-2013” e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente**, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do Parecer n.º 2/2011, elaborado pelo Economista Danilo Bijos Crispim.

Por ser verdade e para que produza os efeitos legais, dato e assino a presente na Prefeitura Municipal de Unaí, em 29 de março de 2011; 67º da Instalação do Município.

ANTÉRIO MÂNICA
Prefeito